

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA



PUBLICADO NO MINAS GERAIS

DO DIA 30/12/16

[Assinatura]
ASSINATURA

10285129
MATRÍCULA

TERMO DE ADITAMENTO PRC-06 AO CONTRATO PRC-22.055/11, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificados no Contrato PRC-22.055/11, celebrado em 22 de novembro de 2011, para execução dos serviços de manutenção rodoviária, de forma contínua, das obras discriminadas no objeto contratual, restrita ao âmbito de circunscrição da CRG Vertentes - BARBACENA/MG do DEER/MG, por seus representantes no final nomeados, assinam o presente termo de aditamento, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as condições mais vantajosas para o DEER/MG, renova-se o Contrato PRC-22.055/11 e, conseqüentemente, prorroga-se o prazo de execução das obras por mais 01 (um) ano, contado a partir de 05 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato ora aditado fica substituída pela de fls. 906/920 do Processo nº 0112854-2300/2016-9 (102276-2301-2016).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato ora aditado, após o enquadramento, é estabelecido em R\$ 2.569.112,07 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e doze reais e sete centavos), com preços iniciais de MAR/2011, já aplicado o desconto de 1,11% (um vírgula onze por cento), proposto pela empresa contratada à época da licitação.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do contrato ora aditado correrão à conta da Dotação Orçamentária 2301.26.782.079.4186.0001.4.4.90.51.1, Fonte de Recurso 25.1 e 51.1, do Orçamento Geral do DEER/MG, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA

Como garantia de execução do contrato aditado, a CONTRATADA apresenta antes da assinatura deste termo, o comprovante de recolhimento na Tesouraria do DEER/MG, da importância de R\$ 166.083,77 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado e atualizado.

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA



CLÁUSULA SEXTA

As partes convencionam que o presente contrato restará rescindido no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados da data em que for homologada a licitação patrocinada pelo **DEER/MG**, para a **contratação dos serviços de manutenção e conservação rodoviária, de forma contínua, das rodovias sob circunscrição da CRG Vertentes - BARBACENA/MG, do DEER/MG**, por ato do Senhor Diretor Geral do **DEER/MG**. A **CONTRATADA** será devidamente notificada pelo **DEER/MG** da data da homologação do certame, com a indicação da data em que reputar-se-á rescindido o contrato. A **CONTRATADA** renuncia, e, desde já desiste, pela presente cláusula, e na melhor forma de direito, de todos e quaisquer direitos e vantagens assegurados pelo referido contrato, para nada mais requerer, pedir ou reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, com relação ao que ficou pactuado, na hipótese de se operar a rescisão em razão do implemento da condição resolutiva estabelecida na presente cláusula, outorgando, assim, ampla, geral e irrevogável e irretroatável a qualquer crédito ou pagamento decorrente dos serviços prestados após a rescisão do contrato que se seguir ao implemento da condição resolutiva ou eventual lucro cessante, ressalvado o direito de restituição da caução que depositou para garantia do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tendo em vista o expediente da Diretoria de Manutenção acostado às fls. **948/951** do Processo acima referido, a redação do item **1.1** da **CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO** do contrato **PRC-22.055/11** passa a vigorar nos seguintes termos:

1.1 São partes contratantes o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG**, entidade autárquica de direito público, de ora em diante denominado **DEER/MG**, com sede nesta cidade, na Av. dos Andradas, nº 1.120, CNPJ/MF nº **17.309.790/0001-94** e **SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ora em diante denominada **CONTRATADA**, estabelecida nesta **Capital à Rua Francisco Deslandes, nº 94, Bairro Anchieta** CNPJ/MF nº **25.708.348/0001-69**, através de seus representantes no final nomeados.

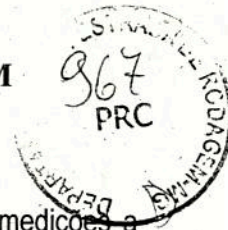
CLÁUSULA OITAVA

O **SUBITEM 3.7 DA CLÁUSULA III - PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**, do Contrato **PRC-22.055/11**, será, doravante, suprimido.

CLÁUSULA NONA

Fica incluída, na **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO** o item **3.13**, assim redigido:

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA



3.13. A partir de 15 de outubro de 2016, o valor final das medições a serem realizadas pelo **DEER/MG** será multiplicado pelo índice 0,9464 (zero vírgula nove quatro seis quatro) para os serviços constantes da Planilha Contratual e por 0,9464 (zero vírgula nove quatro seis quatro) para serviços indenizáveis não reajustáveis, ambos calculados pela **Assessoria de Custos do DEER/MG**, tal como registrado na **CI nº 195/2016**, juntada às folhas **930/947** dos autos, tendo em vista a **revogação da Taxa de Gerenciamento de Projetos, de Obras e de Supervisão de Obras pela Lei do Estado de Minas Gerais nº 22.288/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente termo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos expedientes de fls. **798, 872/905 e 921/951** do Processo nº **0112854-2300/2016-9 (102276-2301-2016)**.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam ratificados, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, o Contrato **PRC-22.055/11**, aditivos e apostilas a ele incorporados.

BELO HORIZONTE,

26 de dezembro de 2016


CÉLIO DANTAS DE BRITO
DIRETOR GERAL


DIRCEU ANTÔNIO DE CARVALHO GOMES
DIRETOR DE MANUTENÇÃO


SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

RODRIGO GAMA MERCHANTTE
469.539.066-34

TESTEMUNHA

Nome: *Raízae Rocha Pereira*
CI:
CPF: *MG 6300869*

TESTEMUNHA

Nome: *[Signature]*
CI:
CPF: *000668956-69*

Visto:


FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA
Procuradora-Chefe

WMJSN